



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG)

Aos 04(quatro) dias do mês de maio de 2018 às 09h, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no plenário que serve as Câmaras Cíveis Reunidas do TJE reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG). Presentes: a MM. Juíza de Direito Rosi Maria Gomes de Farias, Ouvidora Agrária e Presidente da CPMEAQLG, a Assessora da Ouvidoria Agrária – Dra. Maria José Cavaleiro de Macedo e a Dra. Maria Adelaide Cardoso Trindade, Analista Judiciário, servindo como secretária da CPMEAQLG. Compareceram os membros: o representante da AGU – Dr. Tiago Lima; o representante da Defensoria Pública – Dr. João Paulo Ledo; os representantes da Fetagri Dr. Girolamo Domenico Treccani e João Gonçalves; o representante da PGE – Dr. Marlon Araújo; o representante da CPT – Padre Paulo Joanil da Silva; o representantes da OAB/PA na pessoa do Dr. Miguel Gualberto; o representante do ITERPA, Dr. Bruno Kono; o representante da Procuradoria da República, Dr. Felipe Moura Palha e Silva e a representante do MPE, Dra. Ione Nakamura; Ausências justificadas: a representante do INCRA, Dra. Caroline Bastos do Amaranto e drs. Drs. Ibraim Rocha e Amélia A. Oliveira, da OABPA. Os demais membros da Comissão apesar de convocados não compareceram ou justificaram suas ausências. Os membros presentes assinaram a lista de presença que é parte integrante desta ata e estão cientes que esta reunião é gravada pelo setor de Informática do TJE, ficando a disposição dos membros para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Registrado a presença da Dra. Mônica Maciel Soares Fonseca, Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior; da Juíza de Direito, Dra. Rubilene do Rosário, membro do TJE na Comissão de Mediação de Conflitos Fundiário. Registrado ainda a presença da Dra. Claudia Cunha, Assessora da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém e do Dr. Danilo Soares da Silva, representante da CODEM. Havendo quorum suficiente, a MM. Juíza de Direito e Ouvidora Agrária, Dra. Rosi Maria Gomes de Farias iniciou os trabalhos, agradecendo a presença dos membros e convidados, fez a leitura da pauta: 1-Aprovação da Ata da reunião realizada no dia 13 de abril de 2018; 2- Propostas e apresentação apresentada pela FETAGRI- Prof. Girolamo Treccani: 2.1 Consolidação do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará de 2015, incluindo as alterações realizadas nos últimos anos. Dificuldades apresentadas pela ANOREG/PA com relação à aplicação de algumas dessas normas pelos cartorários (convites remetidos aos Exmos. Desembargadores Corregedores da Região Metropolitana de Belém e do Interior, do Presidente da CODEM Dr. João Cláudio Klautau Guimarães a pedido do Dr. Cleomar Moura (acatado pelos membros da comissão); 3- Informes dos membros da PGE, INCRA e MPF referente ao andamento processual e providências tomadas pelos órgãos com relação ao Leilão de Terras do Marajó; 4- Informes sobre ofício n. 022/2018 de 28 de fevereiro encaminhado ao Superintendente do INCRA Marabá- SR 27, referente ao envio do Processo de Incorporação e Arrecadação da Gleba Pau D' arco do Processo Administrativo (União); 5- Informes pelo representante do ITERPA Dr. Bruno Kono com relação a Fazenda Santa Lúcia, cujo loteamento (antigo) está inserido dentro da Gleba Pau D' Arco (Estado). Apresentar Denúncia feita à Ouvidoria Agrária referente à fazenda Santa Lúcia; 6- Informes sobre o expediente encaminhado ao Secretário da SEMAS sobre a possibilidade de baixar em seu site a relação do CAR um link que seja de todos o Estado do Pará e não por Município (ofício n. 025/2018-CPMEAQLG, datado de 19/03/2018); 7- Publicação da Portaria nº 01/2018-CPMEAQLG do dia no Diário da Justiça da Nomeação dos Representantes do Grupo de Trabalho aprovado pela comissão e informações aos membros; 8- Publicação no DOE do Decreto de nomeação dos membros da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, pelo Exmo. Governador do Estado do Pará, Simão Jatene; 9- Informação do Presidente do INCRA/BRASÍLIA, DR. LEONARDO GÓES SILVA, sobre o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

arquivo eletrônico do cadastro de Imóveis Rurais localizados no Estado do Pará; 10-Informes dos expedientes encaminhados pelos Juizes das Varas Agrárias sobre casos de desbloqueio de matrículas; 11-Deliberação sobre a reunião a ser agendada com a Dra. Rosi Maria Gomes de Farias (presidir), Ouvidora Agrária, a pedido da CPMEAQLG, Ministério Público, FETAGRI, FETRAPAN, CUT, etc.; 12- Formalização dos membros que participarão da visita à residência do Dr. Paraguassú Élleres, bem como dos técnicos indicados pelos órgãos com capacidade de manusear documentos doados pelo Professor (Dr. Francisco Vécio acompanhará pela OA); 11- O que ocorrer. Após a leitura da pauta, fez a MM. Presidente a leitura do **ITEM 1**: Aprovação da Ata da reunião realizada no dia 13 de abril de 2018; que perguntando aos membros se estavam de acordo, no silêncio de todos, deu-se por aprovada; **ITEM 2**: Propostas e apresentação apresentada pela FETAGRI- Prof. Girolamo Treccani: 2.1 Consolidação do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará de 2015, incluindo as alterações realizadas nos últimos anos. Dificuldades apresentadas pela ANOREG/PA com relação à aplicação de algumas dessas normas pelos cartórios (convites remetidos aos Exmos. Desembargadores Corregedores da Região Metropolitana de Belém e do Interior, do Presidente da CODEM Dr. João Cláudio Klautau Guimarães a pedido do Dr. Cleomar Moura (acatado pelos membros da comissão); Dado a palavra ao Dr. Girolamo este pontuou as considerações finais do Grupo de Trabalho (GT) criado e assinado pela Presidência desta Comissão e já publicado no Diário da Justiça, dando vida ao grupo; que todos os membros receberam convite para duas atividades desenvolvidas na Clínica de Direitos Humanos da UFPA, sendo uma no dia 08/05/2018, cuja atividade será específica para os alunos voluntários do GT, aberta aos integrantes do GT e membros desta Comissão; que nessa reunião será apresentado aos alunos como se deu o bloqueio, desbloqueio, cancelamento por parte do CNJ, requalificação e todas as normas a partir do ordenamento jurídico e em segundo momento a Dra. Luly Fischer dará alguns conceitos de direito registral e no terceiro momento com a ajuda da doutoranda Aianny será demonstrado a pretensão da inserção de informações chegadas na AO desde 2017 até hoje em planilhas; que a maior parte dos voluntários deste GT são estudantes do 3º, 4º e 5º semestre que tem muita boa vontade mas pouca experiência e a ideia é ajudar no entendimento; que em nome da UFPA e Secretaria desta Comissão estão sendo viabilizados esses documentos, tendo sido remetidos parte consideráveis de documentos relativos aos CRI's de 2017 e digitalizados; que do ponto de vista técnico o acervo vai está disponível digitalmente para análise dos membros do GT e esta digitalização será em milhões de bytes, no que precisaremos a disponibilização do TJE de uma nuvem específica, qual seria o melhor caminho; que nas conversas com os voluntários, foi percebido o interesse para o aprimoramento de conhecimentos específicos não só registral como a justiça restaurativa; que conversou com o Prof. Nilson da Universidade Federal do Oeste do Pará – UNIFOPA cuja Clínica vem trabalhando com esta problemática e no dia 25/05/2018, ocorrerá na UFPA atividade prioritariamente para os voluntários, aberto para os integrantes do GT e membros desta Comissão; que requereu da presidência desta Comissão a marcação da primeira reunião formal do GT onde serão tomadas decisões necessárias para que a Portaria publicada seja efetivamente eficaz; que tem conhecimento da delegação dada a Presidente desta Comissão por parte do Presidente do TJE para marcar conversa pleiteada pelos movimentos sociais e pleitos desta Comissão, solicitando a marcação da data; que entre as propostas que a Fetagri apresentou diz respeito ao **2.1** que é Consolidação do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará de 2015, entendendo existir três situações que merecem atenção: primeiro são as alterações do CN sucessivas vezes, sendo um desafio para as Corregedorias consolidar em único documento todas as alterações posteriores; o segundo ponto diz respeito a proposta apresentada pelo Dr. Cleomar (Anoreg) à Comissão meses atrás, onde se comprometeu em apresentar uma minuta com as alterações do CN, não fazendo até o presente momento e o terceiro ponto diz respeito ao Prov. nº 11/2017, que prevê prazos para implementação de vários itens e artigos, cuja maioria já venceram, não sendo respeitado a eficácia, senão já estariam disponíveis todo o acervo de todos os CRI's tendo o Dr. Cleomar naquela reunião, levantado a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.ius.br

precariedade de muitos CRI's do Interior do Estado e por essa razão, na impossibilidade da ANOREG e seus filiados não cumprirem os prazos estabelecidos pelas Corregedorias, que façam em conjunto um novo calendário vez que não se pode ter uma norma sem eficácia; Sugere que seja estabelecido um prazo razoável para que as Corregedorias possam cobrar quem não cumpriram, por ser prejuízo para o Tribunal, para os CRI's e a sociedade. O Dr. Felipe Moura Palha e Silva sugeriu fosse realizado um cronograma por regiões. A Dra. Monica Maciel Fonseca, informou que já existe uma minuta nas Corregedorias, prevendo a atualização do Código de Normas com previsão de reunião na próxima segunda feira (07.05.2018) as 12h com os Cartorários para que sejam ouvidos antes do lançamento das atualizações do CN de 2015; Que com relação aos prazos estabelecidos nos provimentos, os CR's deveriam ter solicitado prorrogação do prazo. O Dr. Felipe Moura Palha e Silva perguntou a Dra. Monica Maciel se existe alguma sanção ou prêmio de cumprimento ou não tendo esta respondido que na realidade nem todos possuem estrutura necessária para fazer no tempo exíguo, no que poderiam justificar, solicitando prazo nas Corregedorias. Prosseguiu o Dr. Felipe Moura Palha e Silva sugerindo sejam notificados os CRI's para que informem se cumpriram ou não cumpriram a determinação do Provimento nº 11/2017, tendo a Dra. Monica concordando encaminhar o pleito a CJCI, para que seja oficiado aos CRI's informarem porque não estão cumprindo os prazos, quem justificou ou apresentou justificativa e daí encaminhar as respostas para esta Comissão. Prosseguiu o Dr. Felipe Moura Palha e Silva dizendo que o interesse da Comissão é saber quais os CRI's apresentam dificuldades e quais estão cumprindo os prazos; A assessora da CRMB, Dra. Claudia Cunha pediu a palavra para esclarecer que vai repassar a demanda para cobrança junto aos CRI's da Região Metropolitana relativo aos prazos do Prov. nº 11/2017 e em relação a consolidação dos provimentos relativos ao CN, já existe uma equipe extrajudicial formada este ano pelas duas Corregedorias, como meta nacional onde estão sendo reformulados toda a área extrajudicial dos sites das CJRMB e CJCI, para facilitar a consulta dos Cartórios e público em geral até a regulamentação do CN; A Secretária da Comissão informou aos presentes da limitação que o TJE dispõe para armazenamento de seus arquivos e da necessidade de gestão no setor de informática. O Dr. Felipe Moura Palha e Silva manifestou dizendo ser uma preocupação importante em relação ao trabalho do GT, quanto ao armazenamento da base de dados do Prof. Paraguaçu Élleres, não podendo ser armazenado de forma improvisada. O Dr. Girolamo destacou que hoje o Pará possui dezesseis mil matrículas, com três a quatro páginas e cada uma delas precisará de extrato para ser preenchido e analisado e gerado numa planilha; que é muita coisa e a análise desse trabalho somente será viável se cada membro do GT tiver o acesso a uma parte deste universo que deverá ser armazenado em algum lugar do TJE. Dr. Bruno Kono, representante do Iterpa, com base nas informações colocadas entende necessário primeiramente fazer esse levantamento para sabermos a quantidade de memória necessária para cada matrícula e após conversarmos com o pessoal da área técnica do setor de informática do TJE a fim de apurar e saber se existe ferramentas que possam ser utilizadas individualmente entre os alunos e depois migrar para um acesso nuvem do TJE. Prosseguiu dizendo que existem muitas ferramentas onde precisaremos saber se aceitarão a migração desse trafico de dados. Dr. Bruno se disponibilizou em acompanhar a equipe até o setor de informática logo após o levantamento da quantidade de bites constantes no acervo já digitalizado, para melhor análise do espaço de armazenamento pretendido e ou de ferramentas que possam contribuir com trabalho desenvolvido, com acesso aos integrantes do GT: O Dr. Felipe Moura Palha e Silva acrescentou que esse será o maior legado do trabalho realizado pelo GT, disponível para consulta; Dr. Girolamo acrescentou ainda que muitos documentos recebidos dos CRI's não vieram com a informações da cadeia dominial necessários para o trabalho do GT, aumentando ainda mais o quantitativo do acervo cujas informações precisaremos armazenar em algum lugar. A Dra. Rosi Farias, presidente da Comissão consultou os Drs. Bruno, Dra. Rubilene da disponibilidade de irem com a mesma até o setor de informática do TJE, tendo estes concordado os quais serão avisados do dia e hora; **ITEM 03** - Informes dos membros da PGE, INCRA e MPF referente ao andamento processual e providências tomadas pelos órgãos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

com relação ao Leilão de Terras do Marajó. O representante da PGE informou que aguardam a inscrição destes no sistema PJE (processo judicial eletrônico) de Curitiba para acesso ao processo. O Dr. Felipe Moura Palha e Silva informou que o MPF está habilitado nos autos sendo o maior desafio o andamento na regularização fundiária entendendo não ser a habilitação a dificuldade maior; que o INCRA, Iterpa e SPU devem saber a localização exata e quem de fato estão na área; Dr. Girolamo falou que não podemos ficar reféns da empresa Brumasa para que digam quais são suas áreas; que a Comissão aguardará a manifestação dos órgãos INCRA, SPU e ITERPA com o esclarecimentos fornecidos pelo Dr. Paraguaçu Elleres; que o grande problema são as centenas de projetos de assentamentos criados pelo Incra Pará e pelo Incra Santarém em cima de um Termo de Cooperação Técnica em 2006 entre SPU e INCRA os quais continuam em vigor; que não pode haver destinação desses assentamentos sem a incorporação de maneira efetiva, sendo esse o ponto frágil de todas essas transferências; que a partir da Med. Provisória nº 759 e a da de nº 13645, percebeu-se o interesse da União em titular de maneira individual nessas regiões em assentamento coletivo, o qual não se sabe onde serão colocados os títulos porque não há matrícula; o Dr. Bruno Kono, representante do Iterpa esclareceu que os pedidos de regularização fundiária da empresa Brumasa encaminhados àquele Órgão foram verificados na documentação títulos de posse, sem condições técnicas de precisão do espaço, só podendo ser realizado caso houvessem dado seguimento ao processo de legitimação, mas foram arquivados; que o Incra poderia dar seguimento nos processos de regularização das pessoas que estão lá por ser o maior entrave o registro de imóveis; que o Iterpa, na tentativa de ajudar nesse processo de habilitação, encaminhou expediente aos Cartórios de Registro de Imóveis solicitando os registros das matrículas imobiliárias existentes bem como a cadeia dominial, que fazem referência aos títulos relacionados da empresa e aguardam as respostas dos CRI's, solicitando para isso o apoio desta AO; que conforme o disposto do Provimento do TJE; que caso não seja cumprido, serão demandados Ação Judicial de Cancelamento. O Dr. Girolamo disse que embora sejam as terras da União precisam ser registradas e destinadas. Dr. Moura Palha, sugeriu que o SPU informe a Comissão se constam processo ou registro dessas áreas e a Comissão faça o acompanhamento em não havendo. Dr. Bruno Kono sugeriu seja utilizado o processo de arrecadação sumária na falta de títulos. O Dr. Tiago Lima, representante da AGU informou que assegurou que nenhum trabalho foi realizado na SPU nesse sentido, naquela região. Os membros concordaram e deliberaram sejam os pedidos dirigidos aos CRI's, reforçando o ofício do ITERPA, quem irá fornecer a Comissão a cópia dos expedientes dirigidos aos CRI's; oficiado a SPU para que esta Comissão seja informada se foram realizados procedimento de arrecadação e matrículas dos imóveis citados no Edital, bem como se consta previsão para estudo e viabilização; **ITEM 4-** Informes sobre ofício nº 022/2018 de 28 de fevereiro encaminhado ao Superintendente do INCRA Marabá- SR 27, referente ao envio do Processo de Incorporação e Arrecadação da Gleba Pau D' arco do Processo Administrativo (União); A Assessora da OA pediu a palavra para dizer que contactou com o novo Superintendente do Incra/Marabá, tendo este esclarecido que estão finalizando a informação de arrecadação da gleba. Os membros deliberaram solicitar informações à Superintendência de Marabá se para a análise legal do processo, requereram informações do Cartório de Conceição do Araguaia a certidão de inteiro teor; **ITEM 5-** Informes pelo representante do ITERPA, Dr. Bruno Kono com relação a Fazenda Santa Lúcia, cujo loteamento (antigo) está inserido dentro da Gleba Pau D' Arco (Estado). Apresenta Denúncia feita à Ouvidoria Agrária referente à fazenda Santa Lúcia; Dr. Bruno Kono esclareceu que todo estudo até o momento se deu na precisão da localização que são estudos cartográficos, isto é, a comparação de dados constante na base do Iterpa dos títulos com o georreferenciamento apresentado; que uma das conclusões do Iterpa é da coincidência de áreas tituladas, cuja proporção de cada título, de cada área, o Iterpa tem somente a informação cartográfica; que analisando a cadeia dominial da Fazenda Santa Lúcia, formada por parte de três títulos, estes não tem a precisão de sua totalidade, havendo necessidade de pesquisa em campo para realizar a demarcação e definição de limites; que o Iterpa necessita esclarecimentos da discriminatória do Estado que não houveram naquela



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

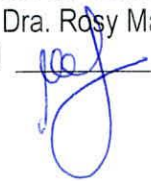
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

época, surgindo a partir da década de 70 com a Lei de Registros Públicos, para realizar as titulações e em seguida a arrecadação do INCRA. Dr. Girolamo disse que os loteamentos de títulos antigos concedidos por Portaria, não mencionam nenhuma exclusão e deveriam constar numa base mínima junto ao Iterpa, vez que na década de 60 não se realizava arrecadação prévia de loteamento; que o INCRA de Marabá não remeteu o processo de incorporação para ajudar nesse trabalho e independente destas informações do INCRA, o Iterpa emitiu os títulos. Dr. Bruno esclareceu que não foram localizados os processos, apenas realizado estudos cartográficos, limitados pela confirmação se referidos títulos foram expedidos ou não, bem como sua localização. Prosseguiu Dr. Bruno, caso haja interesse da Comissão na regularização do processo legal, não haverá óbice para análise por parte do Iterpa; A assessora da OA informou do recebimento em pedido de providencias do pretense proprietário da Fazenda Sta. Lúcia, alegando que em 2015 foi realizado acordo com o INCRA para venda da Pau D'arco por ser área pertencente à União; que a Fazenda Sta. Lucia está inserida dentro da Pau D'arco e entre abril e maio de 2015 a fazenda foi invadida por famílias de trabalhadores rurais pertencentes aos movimentos sociais ligados a Fetagri; que o pretense proprietário procurou o INCRA para cumprimento do acordo que não se concretizou por desistência da compra, ocorrido em 2017. Prosseguiu a assessora, lendo o documento do Superintendente do INCRA, datado de junho de 2017, alegando haver dúvidas sobre o desmembramento dos imóveis rurais que compõem a Faz. Sta. Lúcia, do patrimônio público para o Estado, sobre a localização, legitimidade e autenticidade do documento oriundos dos títulos definitivos expedidos pelo Estado. Dr. Bruno enfatizou que os títulos foram expedidos pelo Iterpa por ser área privada, podendo o INCRA realizar o processo de desapropriação ou fazer a compra especial se a área for realmente privada ou se titulada, haja correspondência entre a área do título e a área efetivamente ocupada; que o pretense proprietário não concordou com os valores da avaliação proposto pelo INCRA, cabendo no caso a desapropriação judicial se houver interesse; que muitas áreas da década de 80 somente confirmavam a titulação e não a localização, tendo o INCRA desapropriado áreas não correspondentes; A Assessora informou que toda área já estão georreferenciadas pelo INCRA/Sigef, conforme parecer do Presidente do Iterpa, anexados no ofício, inclusive contendo mapas; que a área originalmente foi registrada no CRI's de Conceição do Araguaia, porque naquela época não havia CRI's em Redenção. Dr. Girolamo disse que quando da implantação do CRI's de Redenção, houve ou não a migração e encerramento cartorial do antigo para o novo Cartório, entendendo que a Corregedoria do Interior poderia verificar essa situação; que na reunião anterior houve deliberação em solicitar informações a Anoreg e as Corregedorias, da data de criação e instalação de todos os CRI's para se ter a base espacial temporalmente certificada que ainda não estão sistematizadas nesses órgãos; Dr. Bruno enfatizou que nos documentos em questão, ocorreram transferências que não foram por titulados originais, havendo dúvidas se foram abertas e lavradas no novo Cartório(Redenção) e encerradas no CRI's de origem (Conceição do Araguaia); O Dr. Felipe Moura Palha e Silva sugeriu fossem realizadas análises dessas transferências, das cadeias dominiais devendo ser oficiado ao INCRA, bem como ao CRI's de Conceição do Araguaia para que apresente a cadeia dominial. Foi deliberado solicitar ao Iterpa cópia do processo administrativo referente a Fazenda Sta. Lúcia. Deliberado ainda que seja socializado pelo representante do Iterpa a nova Portaria que determina expedição de Certidão com o georreferenciamento; **ITEM 6-** Informes sobre o expediente encaminhado ao Secretário da SEMAS sobre a possibilidade de baixar em seu site a relação do CAR um link que seja de todos o Estado do Pará e não por Município (ofício n. 025/2018-CPMEAQLG, datado de 19/03/2018); A assessora da OA informou que a Semas está analisando estudo para atender a solicitação, para em seguida disponibilizar no site para todo o Estado; **ITEM 7-** Publicação da Portaria nº 01/2018-CPMEAQLG do dia 30.04.2018 no Diário da Justiça da Nomeação dos Representantes do Grupo de Trabalho aprovado pela comissão e informações aos membros; Todos os membros ficaram cientes. **ITEM 8-** Publicação no DOE do Decreto de nomeação dos membros da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, pelo Exmo. Governador do Estado do Pará, Simão Jatene; Todos ficaram cientes. **ITEM 9-** Informação do Presidente do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

INCRA/BRASÍLIA, Dr. Leonardo Góes Silva, sobre o arquivo eletrônico do cadastro de Imóveis Rurais localizados no Estado do Pará; A assessora da OA informou do recebimento do expediente em CD's, disponibilizados aos membros em Secretaria, esclarecendo da impossibilidade do envio por e-mail, dado a limitação de 20 bites liberado pelo TJE; Dr. Girolamo esclareceu que parte das informações solicitadas estão disponibilizadas na internet que é o Sigef, sobre áreas públicas faltando a certificação de áreas particulares, para comparação; que não vieram o cadastro do INCRA, faltando o essencial que é a base. A Comissão deliberou seja reiterado expediente ao INCRA, nos termos do ofício anterior, com prazo razoável; **ITEM 10-** Informes dos expedientes encaminhados pelos Juizes das Varas Agrárias sobre casos de desbloqueio de matrículas; A assessora da AO informou do recebimento destes expedientes de Castanhal, Santarém, Marabá, Redenção, aguardando apenas Altamira. **ITEM 11-** Deliberação sobre a reunião a ser agendada com a Dra. Rosi Maria Gomes de Farias (presidir), Ouvidora Agrária, a pedido da CPMEAQLG, Ministério Público, FETAGRI, FETRAPAN, CUT, etc.; Antecipadamente os membros deliberaram a próxima reunião ordinária da CPMEAQLG, que será excepcionalmente, no **dia 08 de junho de 2018, as 9h** e logo em seguida a reunião com o GT agrário **às 11h**. A Dra. Rosi Farias, designou o **dia 15 de junho de 2018 as 9:30h** para presidir a reunião de ordem da Presidência do TJE. Todos os membros ficaram cientes. **ITEM 12-** Formalização dos membros que participarão da visita à residência do Dr. Paraguassú Élleres, bem como dos técnicos indicados pelos órgãos com capacidade de manusear documentos doados pelo Professor (Dr. Francisco Vécio acompanhará pela OA); Deliberado a ida até a residência do Dr. Paraguassu Elleres; **dia 07.05.2018 as 16horas**, conforme contato do Dr. Danilo com o Dr. Paraguassu; **ITEM 13-** O que ocorrer. A Assessora da OA informou aos presentes que será disponibilizado no site da SEMAS o link sobre o CAR cujo link será enviado aos membros para conhecimento. Nada mais. A Dra. Rosy Maria Gomes de Farias agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião. EU , servindo como Secretária da Comissão, degravei e subscrevi: //

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
Ouvidora Agrária e Presidente da CPMEQALG





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
 Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
 E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DA CPMEAQLG DIA 04/05/2018 AS 9h

MEMBRO	ORGÃO	EMAIL/FONE
TIAGO LIMA	AGU	tiago.lima@agu.gov.br
João Paulo Lobo	DP-PA	Joao.Lobo@defensoria.pe.gov.br
JOSÉ COUCALAS	FETACRI-PA	FETACRI@CIARIOS@GMAIL.COM
MARLON A.T. ARAÚJO	PGE/PA	marlon.araujo@pge.pa.gov.br
P. Paulo Joaniel da Silva	RPT/PA	Joaniel@oblatos.com.br
Miguel F.V. Gualberto	ORBI/PA	miguelfv@HOTMAIL.COM
BRUNO LONO	IBRPA	BRUNO@KANOATV.COM
FELIPE DE LEIVA RIBEIRO	MPE	FELIPELEIVA@MPE.MP.BR
Claudia Cunha	CJRM/PA	concedora.capital@tjpa.jus.br
MÔNICA MACIEL SAES FORSECA	CTCI	32053541 monicaforseca@tjpa.jus.br concedora@tjpa.jus.br
Ione Missae Nakamura	MPE	ione@mpe.mp.br
GIROLANO S. TRECANI	FETACRI/PA	teronimotrecani@gmail.com
DAVID SOARES DA SILVA	CDPEM	DAVIDSOARESADV@GMAIL.COM

